



**MPV 924  
00010**

## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador OMAR AZIZ

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 924, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica.**

#### **EMENDA Nº - PLEN** (à MPV nº 924, de 2020)

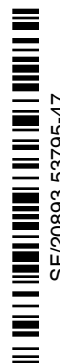
Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 924, de 2020:

**“Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00 (cinco bilhões noventa e nove milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I, cuja distribuição nacional observará, tanto quanto possível, o quantitativo de infectados por coronavírus em estado grave, garantindo-se ao menos um leito de unidade de tratamento intensivo (UTI) onde houver mais de 20 (vinte) casos confirmados”.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Estamos, sem dúvida, num momento delicado de nossa história e medidas urgentes e necessárias devem ser tomadas.

A abertura de crédito extraordinário realizada pela MP 924/2020 vem ao encontro dessa urgência e necessidade e, mais do que nunca, o Parlamento se mostra em sintonia com os anseios da população.



SF/20893.53795-47



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador OMAR AZIZ

A fim de aperfeiçoar o texto, propomos que a divisão dos recursos seja feita de forma equânime e eficaz, levando-se em conta o quesito gravidade na distribuição.

Entendemos que todos os entes federados, sobretudo os Estados e os Municípios, devem estar a postos para quando os serviços hospitalares e de saúde forem instados a atuar perante a epidemia de coronavírus.

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), a estimativa é de que, a cada 100 pessoas infectadas pelo coronavírus, cerca de cinco precisem de internação em tratamento intensivo.

É nesse sentido que vai a emenda ora apresentada: garantir que, nas localidades onde forem constatados aos menos 20 casos, seja garantido um leito de UTI.

Diante disso, conto com a colaboração de meus pares e espero que esta emenda seja acatada.

Sala das Sessões,

Senador **OMAR AZIZ**  
**PSD/AM**



SF/20893.53795-47